



Disponibilizado no D.E.: 09/09/2020  
 Prazo do edital: 23/10/2020  
 Prazo de citação/intimação: 17/11/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Duque de Caxias**

Rua Ailton da Costa, 115, 8º Andar - Bairro: Jardim Vinte e Cinco de Agosto - CEP: 25071-160 - Fone: (21)3218-5054 - www.jfrj.jus.br - Email: 02vf-  
 dc@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0044807-60.2015.4.02.5118/RJ**

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

**EXECUTADO:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA

**EDITAL Nº 510003581729**

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PASSADO NA FORMA ABAIXO:

**O JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Vara, a Ação EXECUÇÃO FISCAL nº 0044807-60.2015.4.02.5118, em que é Exequente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO e Executado(a) MARCIO ANTONIO DE SOUZA, objetivando cobrança a título de custas judiciais. Tendo em vista as diligências frustradas redigidas por este Juízo na tentativa de localização do Executado, conforme disposto no parágrafo 2º, do art. 275 do CPC/15, é expedido o presente edital para a **INTIMAÇÃO** de MARCIO ANTONIO DE SOUZA, CPF/CPNJ nº 01865658790, em 15 (quinze) dias, para ciência e cumprimento do DESPACHO/DECISÃO, cujo teor segue abaixo transcrito: "...A jurisdição executiva gira em torno da satisfação do débito, cuja extinção, por qualquer motivo, e mesmo que extrajudicial, enseja a do processo executivo respectivo, o que ocorre na espécie. *In casu*, a parte exequente consigna expressamente que a CDA foi extinta por pagamento. Desse modo, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO E EXECUÇÃO FISCAL**, na forma do artigo 924, inciso II, para os fins do artigo 925, todos do CPC/15, c/c art. 1º, da Lei nº 6.830/80 – Lei de Execuções Fiscais. Custas pela parte executada, ante o Princípio da Causalidade, eis que o pagamento ocorreu após o ajuizamento do feito (Evento 67)...". Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente afixado no local de costume deste Juízo da Segunda Vara Federal de Duque de Caxias, na Rua Ailton da Costa nº 115 – 8º Andar – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ, funcionando no horário de 12 às 17 horas.

A parte ré poderá ter **ACESSO INTEGRAL AOS AUTOS DO PROCESSO** acessando o sítio eletrônico [https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_consulta\\_publica](https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica) e informando o número do processo (0044807-60.2015.4.02.5118) e a chave do processo (993683304419).

Expedido por ordem do MM Juízo Federal desta 2ª Vara Federal de Duque de Caxias, em conformidade com o evento retro, em 02/09/2020.

---

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003581729v4** e do código CRC **a5883f5d**.

Informações adicionais da assinatura:  
 Signatário (a): EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL  
 Data e Hora: 2/9/2020, às 14:49:30

0044807-60.2015.4.02.5118

510003581729 .V4